

G.9 – QUESTÕES DE ORDEM E SOLICITAÇÕES DE PROVIDÊNCIAS

G.9.1) Da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Leitura	Autor	Assunto	Resultado
08.04.99	Emília Fernandes	Manifesta repúdio em relação a campanhas de desmoralização, em curso na mídia, ao Senado Federal e à Justiça do Trabalho.	<p>A Presidência informa que, cumprindo a Resolução nº 17, § 2º, vai encaminhar o fato à Corregedoria do Senado (DSF nº 52, de 9.4.99, página 7649).</p> <p>(Resultou do despacho do Presidente: 1) Ofício SF nº 322/99, datado de 13.4.99, do Presidente do SF ao Senador Romeu Tuma, da Corregedoria do SF (anexas as notas taquigráficas dos pronunciamentos da Senadora Emília Fernandes e do Senador Osmar Dias).</p>
16.06.99	Roberto Freire	Manifesta repúdio em relação: 1) à liminar parcial concedida pelo Ministro Sepúlveda Pertence, do Supremo Tribunal Federal, ao ex-Presidente do Banco Central, Sr. Francisco Lopes, impedindo a quebra do seu sigilo bancário e fiscal pela CPI dos Bancos; 2) a despacho que, segundo uma agência de notícias, o Sr. Ministro teria dado na referida liminar, repreendendo o trabalho da CPI e de seus membros.	<p>A Presidência acata a primeira manifestação do Senador, criticando também a iniciativa do Ministro de decidir assunto dessa natureza em liminar, não tendo se manifestado sobre o segundo ponto levantado pelo Senador (DSF nº 99, de 17.6.99 – páginas 15485 / 15486).</p>
16.06.99	Artur da Távola	Solicita que os juristas da Casa elaborem uma legislação que torne as CPIs mais eficazes e criem para elas um procedimento jurídico que torne efetivo o seu funcionamento e lhes dê foros de plena juridicidade.	<p>A Presidência acata a manifestação do Senador e sugere que os Líderes indiquem representantes para formar uma comissão para elaborar legislação específica para as CPIs (DSF nº 99, de 17.6.99, página 15486).</p>
16.06.99	Jader Barbalho	Pondera ser adequado que o Supremo Tribunal Federal: 1) se pronuncie, com urgência, quanto ao mérito do processo movido pelo Sr. Francisco Lopes, ex-Presidente do Banco Central, contra a CPI dos Bancos; 2) defina o quanto antes, à luz da Constituição, os limites das CPIs, tarefa que é da sua competência única e exclusiva.	<p>A Presidência reitera seu posicionamento contrário à interferência do Poder Judiciário nos trabalhos das CPIs, que estão cumprindo rigorosamente o papel do Congresso Nacional (DSF nº 99, de 17.6.99, páginas 15489 / 15490).</p>

G.9.2) Da 2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 51ª Legislatura

G.9.2.1) Numerada

Número	Leitura	Autor	Assunto	Resultado
1/2000	21.1.2000	Eduardo Suplicy	Solicita exame das operações realizadas pelos controladores da Embraer, a fim de verificar possível desrespeito às restrições impostas pela Resolução nº 69, de 1994, do SF, no tocante à participação acionária estrangeira na privatização da empresa.	Despachada à CCJ ((DSF de 22.1.2000, pgs. 793/798)

G.9.2.2) Sem número

Sessão	Autor	Assunto	Resultado
10.01.2000	Eduardo Suplicy	Solicita providências junto ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Sr. Alcides Tápias, no sentido da complementação das informações prestadas em resposta ao Requerimento nº 561/99, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.	A Presidência informa que a Mesa reiterará o pedido de informação ao Ministério em questão, encaminhando também o discurso do Senador (DSF de 11.01.2000, pgs. 00061/00063). (Em 11.01.2000, através do Of. nº 154/SF, a Presidência encaminhou ao Sr. Ministro, em aditamento ao Of. nº 1144/SF, de 10.11.99, as notas taquigráficas do pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy)

Sessão	Autor	Assunto	Resultado
11.01.2000	Roberto Freire	<p>Solicita a inclusão, na pauta da convocação extraordinária, da PEC nº 86/99 (<i>assegura recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde</i>), aprovada em dois turnos na Câmara dos Deputados.</p> <p>Na sessão do dia 30.3.2000, o Senador Roberto Freire, falando pela Liderança, reiterou que a matéria em tela, atualmente na SGM, para onde foi em 23.11.99, retorne à CCJ e retome a sua tramitação normal.</p>	<p>A Presidência informa que proposta de emenda constitucional no mesmo sentido foi rejeitada na sessão legislativa anterior (PEC nº 19/97, do Senador Antônio Carlos Valadares) e que a solicitação do Senador será atendida no mês de fevereiro de 2000 (DSF de 12.01.2000, pg. 00105).</p> <p>(A referida PEC foi lida em Plenário na sessão de 12.11.99, encaminhada à CCJ na mesma data e devolvida à SGM, em atendimento ao Of. SF nº 1.208/99, de 23.11.99, para o exame da matéria à luz do § 5º do art. 60 da CF.)</p> <p>(A CAS, em sua reunião de 23.2.2000, aprovou o Requerimento CAS nº 1/2000, do Senador Tião Viana, que solicita gestões junto ao Presidente da CCJ, Senador José Agripino, no sentido da realização, em reunião conjunta da CAS e CCJ, de audiência pública com técnicos, representantes da sociedade civil e autoridades públicas que atuam na área de saúde, para instrução da apreciação da PEC nº 86/99.</p> <p>Em 29.2.2000, o Sr. Presidente recebeu, em seu gabinete, o Cardeal Dom Paulo Evaristo Arns e a Drª Zilda Arns Neumann, Coordenadora Nacional da Pastoral da Criança, que foram solicitar empenho para a aprovação da referida PEC – <i>Jornal do Senado</i>, edição de 1º.3.2000, pg. 2.</p> <p>A Presidência informa que as providências reclamadas já haviam sido tomadas pelo Presidente do SF, que já fizera recomendação nesse sentido à Secretaria-Geral da Mesa (DSF de 31.3.2000, pg. 5660/5661).</p> <p>(Ver, neste quadro, manifestação do Senador Jader Barbalho em 28.4.2000)</p> <p>(A proposição foi aprovada, em segundo turno, em 10.8.2000, promulgada em 13.9.2000 e convertida na Emenda Constitucional nº 29/2000, de 14.9.2000.)</p>

Sessão	Autor	Assunto	Resultado
18.1.2000	Pedro Simon	Solicita dispensa da audiência da CCJ e a votação imediata do RQS nº 16/2000, de sua autoria, de manifestação de voto de aplauso ao jornalista Barbosa Lima Sobrinho pelo transcurso do seu 103º aniversário; em seguida, anuncia que apresentará requerimento de realização de sessão especial em homenagem ao mesmo jornalista.	<p>A Presidência, após consulta ao Plenário e com a sua anuência, coloca o RQS nº 16/2000 imediatamente em votação, o qual é aprovado após o encaminhamento da votação pelo seu autor, e anuncia sua disposição de, juntamente com o Presidente da Câmara dos Deputados, realizar sessão especial em homenagem ao jornalista, que também foi Deputado Federal (DSF de 19.1.2000, pgs. 487/490).</p> <p>(Em 1.8.2000, foi aprovado o RQS 413/2000, do Senador Pedro Simon e outros Senadores, no sentido da realização de Sessão Especial destinada a homenagear o advogado, jornalista, escritor, político administrador, acadêmico e estadista, Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho, falecido em 16.7.2000, no Rio de Janeiro.</p> <p>Até a conclusão deste Relatório, a sessão ainda não havia sido marcada.)</p>
01.02.2000	José Eduardo Dutra	Com base no art. 14 da Resolução nº 20/93-SF, solicita à Presidência que encaminhe, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, todas as peças relativas à representação que sete Partidos com assento no Congresso Nacional encaminharam à Mesa do Senado, solicitando a abertura de processo disciplinar referente ao Senador Luiz Estevão.	<p>A Presidência esclarece, primeiramente, a questão da contradição que teria havido entre os pareceres emitidos pela Advocacia do SF, reafirmando, contudo, que a decisão sobre o assunto cabe unicamente aos Senadores. Em seguida, informa que o processo será enviado, no mesmo dia, para o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, resguardado o direito de defesa do Senador envolvido (DSF de 2.2.2000, pg. 1454).</p> <p>Segue-se esclarecimento do Corregedor do SF, Senador Romeu Tuma, sobre possível suspeita de que S. Exª estaria retardando o encaminhamento da representação dos Partidos ao Conselho de Ética (DSF de 2.2.2000, pg. 1454).</p> <p>Manifestaram-se, ainda, sobre o assunto, pela ordem, os Senadores Jader Barbalho, Heloísa Helena e José Eduardo Dutra (DSF de 2.2.2000, pgs. 1455/1456).</p> <p>(A Representação foi anunciada na sessão do dia 8.12.99 – DSF de 9.12.99, pg. 34267 – e tomou o número 2/99, tendo sido despachada à Advocacia do SF na mesma data. Em 12.1.2000, foi remetida ao Corregedor do Senado, Senador Romeu Tuma, e, em 1.2.2000, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, onde, em 23.2.2000, foi designado Relator o Senador Jefferson Péres.</p> <p>Em 14.6.2000, o CEDP aprovou o relatório, que concluiu pela apresentação do Projeto de Resolução nº 66/2000, lido em Plenário em 21.6.2000. Na mesma data, leu-se também o relatório do Senador Romeu Tuma, aprovado na CCJ.</p> <p>Em 28.6.2000, o Plenário aprovou o PRS nº 66/2000, que se transformou na Resolução nº 51/2000, que decretou a perda de mandato do Senador Luiz Estevão.)</p>

Sessão	Autor	Assunto	Resultado
03.02.2000	Roberto Requião	<p>Solicita esclarecimentos junto ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Martus Tavares, por ter prestado informação falsa em resposta a requerimento encaminhado a esse Ministério, sobre a terceirização do Projeto Brasil em Ação (RQS nº 154/99, que requer, nos termos regimentais, sejam prestadas, pelo Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, informações sobre o programa 'Brasil em Ação').</p> <p>Contraditando a questão de ordem, o Senador José Roberto Arruda contesta a declaração do Senador Roberto Requião e anuncia que encaminhará a contestação à Mesa, por escrito, na forma do Regimento. Adianta, contudo, que "o Ministério do Orçamento e Gestão, ao fazer os levantamentos para o Programa de Desenvolvimento, contratou consultoria na forma da lei brasileira, e essa consultoria foi inclusive muito bem-sucedida ao levantar todos os dados necessários. Os esclarecimentos detalhados serão oferecidos à Mesa, como V. Ex^a determina."</p>	<p>A Presidência solicita ao Senador Roberto Requião que formalize por escrito seu requerimento oral, para que ele possa receber o despacho e encaminhamento devidos (DSF de 4.2.2000, pgs. 1742/1743).</p> <p>A Presidência esclarece que "não determinou que a questão de ordem fosse formulada por escrito, pois isso não seria um procedimento regimental. A Mesa determinou que o requerimento do Senador fosse formulado por escrito, como manda o Regimento." (DSF de 4.2.2000, pg. 1743).</p>
03.02.2000	Ademir Andrade	<p>Solicita providências em relação a requerimentos de informação encaminhados, em 31/5/99, aos Ministérios de Política Fundiária (RQS nº 200/99) e da Justiça (RQS nº 199/99), sobre denúncias de irregularidades na propriedade de Cecílio do Rego Almeida no Estado do Pará.</p>	<p>A Presidência informa que as informações serão reiteradas aos Ministérios (DSF de 4.2.2000, pgs. 1750/1751).</p> <p>(O RQS nº 200/99 foi atendido em 14.2.2000, através do Ofício nº 35/2000, de 8.2, do Ministro do Desenvolvimento Agrário (DSF de 15.2.2000, pg. 2363)</p>

Sessão	Autor	Assunto	Resultado
09.02.2000	Renan Calheiros	<p>Questiona o encaminhamento dos Projetos de Lei nºs 292, 386 e 614/99 (<i>venda e uso de armas</i>) à CRE, para apreciação do mérito, e solicita que as matérias sejam despachadas à CCJ para exame da preliminar de constitucionalidade, sobre a qual levanta dúvidas o próprio parecer do Relator naquela Comissão, Senador Pedro Piva.</p> <p>O Senador Pedro Piva, Relator das matérias na CRE, contraditou, informando que essa Comissão votará o mérito dos projetos, que, em seguida, serão analisados na CCJ, conforme determinado anteriormente.</p>	<p>A Presidência informa que a questão de ordem será melhor estudada à luz do Regimento, para então se lhe dar uma solução definitiva, prometida para o dia seguinte (DSF de 10.2.2000, pgs. 2057/2058).</p> <p>Na sessão do dia 15.3.2000, respondendo à questão de ordem, a Presidência, exercida pelo Senador Ademir Andrade, informa que o exame do mérito das três proposições, à vista do disposto no art. 101, II, "c", e art. 103, V, do Regimento Interno, é da competência das duas Comissões, uma vez que envolvem matéria referente à segurança pública, ao Direito Penal e às Forças Armadas.</p> <p>Tendo em vista, entretanto, o questionamento do Relator da CRE relativamente à constitucionalidade das proposições, a Presidência defere a Questão de Ordem, para retificar o seu despacho apostado aos Projetos de Lei do Senado nºs 292, 386 e 614, todos de 1999, determinando a remessa dos processos à CCJ para exame da constitucionalidade e mérito e para, uma vez instruído com o competente parecer dessa Comissão, submetê-lo, em decisão terminativa, ao exame da CRE ((DSF de 16.3.2000, pg. 4588).</p>

G.9.3) Da presente Sessão Legislativa

G.9.3.1) Sem número

Sessão	Autor	Assunto	Resultado
29.02.2000	José Eduardo Dutra	Invocando o art. 60, § 3º, da CF, combinado com o art. 369 do RISF, solicita que se promulgue a PEC nº 1-A, de 1995 (<i>limitação à edição de medidas provisórias</i>), relativamente às partes coincidentes do texto votado em dois turnos na CD e no SF, na forma do precedente observado na CD, na tramitação da PEC nº 33/95 (<i>Reforma da Previdência</i>) (nº 36/96 no SF).	A Presidência informa que, embora seja possível a promulgação das partes votadas, há um esforço das duas Casas no sentido da promulgação da matéria como um todo que represente o pensamento do Congresso Nacional (DSF de 1º.3.2000, pgs. 3821/3822).
14.03.2000	José Eduardo Dutra	Invocando o art. 335, II, do RISF, solicita o sobrestamento da apreciação da indicação da Srª Tereza Cristina Grossi Togni para o cargo de Diretora do Banco Central, até que a Justiça se pronuncie sobre inquéritos que envolvem o nome da indicada (<i>Parecer nº 229/2000, da CAE, sobre a MSF nº 91/2000</i>).	A Presidência rejeita a questão de ordem, ressalvando, contudo, o direito do Senador de recorrer ao Plenário (DSF de 15.3.2000, pgs. 4333/4334).
23.03.2000	Pedro Simon	Solicita, em comunicação inadiável: 1) que a Presidência peça à Câmara dos Deputados mais agilidade na apreciação da PEC nº 1-A, de 1995 (<i>limitação à edição de medidas provisórias</i>) ou que se promulgue a parte já aprovada pelas duas Casas; 2) que se decida a questão da fixação do novo salário mínimo na Comissão Mista criada para esse fim no Congresso Nacional, com a participação de representantes do Governo Federal, e não por medida provisória; 3) que a Presidência faça gestões junto ao Presidente da República para que acolha proposta da Senadora Marina Silva no sentido de destinar parcela da DRU ao Fundo de Combate à Pobreza.	A Presidência esclarece que: 1) já solicitou à Câmara dos Deputados mais agilidade na tramitação da PEC nº 1-A, de 1995 (<i>limitação à edição de medidas provisórias</i>), sem, contudo, afastar a possibilidade de promulgar as partes já aprovadas por ambas as Casas; 2) haverá efetivamente reunião com Líderes da CD e SF e membros do Governo Federal para a definição do novo valor do salário mínimo; 3) o Fundo de Combate à Pobreza será votado na semana seguinte, para entrar em vigor antes da confecção do Orçamento (DSF de 24.3.2000, pgs. 5262/5265).
23.03.2000	Ney Suassuna	Manifesta indignação em face de assaltos violentos de que tem sido vítima a sua família no Rio de Janeiro, onde reside.	A Presidência prontifica-se a solicitar providências imediatas ao Sr. Governador do Rio de Janeiro, Anthony Garotinho, no sentido de dar garantia de vida ao Senador Ney Suassuna e sua família (DSF de 24.3.2000, pgs. 5265/5268). (Em cumprimento ao seu despacho, a Presidência expediu o Of. SF nº 520/2000, de 23.3.2000, ao Sr. Anthony Garotinho, encaminhando o pronunciamento do Senador.)

Sessão	Autor	Assunto	Resultado
11.04.2000	Eduardo Suplicy	Questiona (e reitera logo em seguida), com base no parágrafo único do art. 107 do RISF, quando do encaminhamento da votação do PLC nº 4/2000-Complementar, o funcionamento da Comissão que examina a conversão do projeto do salário mínimo em lei, argumentando que uma comissão permanente não pode funcionar ao mesmo tempo em que estiver em andamento um processo de votação em Ordem do Dia.	A Presidência acatou o questionamento, informando que o Presidente da Comissão, Senador Iris Rezende, já fora avisado da votação e que já deveria ter encerrado os trabalhos da Comissão (DSF de 12.4.2000 – pgs. 6960/6961 e 6963).
27.04.2000	Roberto Requião	Quando da votação do RQS nº 221/2000, de urgência para o PRS nº 36/2000 (<i>rolagem da dívida do Município de São Paulo</i>), reitera questão de ordem formulada em reunião da CAE, com base no art. 30 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, e solicita à Mesa que devolva a essa Comissão o projeto em tela, para que seja apreciado na forma da referida Resolução. O Senador Ney Suassuna, Presidente da CAE, contraditou a questão de ordem, informando que: 1) representantes do Banco Central estavam presentes na referida reunião da Comissão; 2) o Prefeito de São Paulo já comparecera à Comissão, em ocasião anterior, para prestar esclarecimentos; e 3) colocada em votação, a matéria fora aprovada pela maioria dos membros da Comissão. O Senador Roberto Requião decide retirar a questão de ordem para apresentá-la no momento da votação do mérito da matéria (DSF de 28.4.2000, pgs. 8106/8108).	A Presidência decide colocar em votação o requerimento de urgência, argumentando que: 1) não houve recurso à CCJ contra a votação da matéria na CAE; e 2) o assunto foi motivo de acordo feito pouco tempo antes do anúncio da votação do PRS.
28.04.2000	José Eduardo Dutra	Invocando o art. 345 do RISF, questiona o fato de se considerar a sessão em curso, sem <i>quorum</i> para votação, como sessão deliberativa, para efeito de interstício para apreciação da rolagem das dívidas do Estado de Mato Grosso do Sul e do Município de São Paulo (<i>PRS nºs 35 e 36/2000</i>), matérias que tiveram sua urgência aprovada na sessão do dia anterior. Contudo, o Senador solicita que a resposta à sua questão seja dada na sessão da terça-feira seguinte.	A Presidência recebe a questão de ordem e se compromete a respondê-la na sessão da terça-feira seguinte, conforme solicitado pelo Senador José Eduardo Dutra. Contudo, antecipando-se, informa que, para ser considerada deliberativa, a sessão necessita apenas ter Ordem do Dia. Mesmo que não haja <i>quorum</i> para votação, há para discussão das matérias constantes da Ordem do Dia (DSF de 29.4.2000, pg. 8347).

Sessão	Autor	Assunto	Resultado
28.4.2000	Jader Barbalho	Formula requerimento à Presidência, solicitando o prosseguimento da tramitação da PEC nº 86/9 (<i>financiamento das ações e serviços públicos de saúde</i>) e seu encaminhamento à CCJ, nos termos do art. 356 do RISF.	A Presidência informa que a matéria foi despachada à CCJ no dia anterior (DSF de 29.4.2000, pgs. 8351/8357). (Ver registro feito, neste quadro, em 11.1.2000.)
02.05.2000	Eduardo Suplicy	Relatando atrasos na apreciação de seus requerimentos de informações pela Mesa (RQS nºs 67 e 207/2000) e solicita que se altere o art. 7º do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, para que se considere como deferido o requerimento de informações que não receber parecer de seu Relator no prazo de oito dias, conforme estabelece o referido dispositivo.	A Presidência informa que aguardará a apresentação da proposta (DSF de 3.5.2000, pg. 8732).
02.05.2000	Roberto Requião	<p>Reitera questão de ordem formulada no dia 27/4 e retirada no mesmo dia, solicitando à Mesa que retire de votação o projeto de resolução referente à rolagem da dívida do Município de São Paulo (PRS nº 36/2000) e o devolva à CAE, uma vez que o representante do Banco Central não estava presente à reunião em que a Comissão apreciou a matéria, conforme prevê o art. 30 da Resolução nº 78, de 1998, impossibilitando, assim, a discussão do parecer apresentado por esse Banco sobre a operação sob exame.</p> <p>O Senador Ney Suassuna, Presidente da CAE, contraditou a questão de ordem, louvando-se em nota técnica emitida, a seu pedido, pela Consultoria Legislativa da Casa, que entendeu que o comparecimento (previsto no art. 30 da Resolução 78/98) de representantes do Estado, do Distrito Federal ou do Município e do Banco Central a reunião da CAE que deliberar sobre operações de crédito deve ter caráter facultativo, pois obrigar esse comparecimento seria inconstitucional.</p> <p>Os Senadores José Eduardo Dutra e Roberto Freire, falando pela ordem, contestam o argumento de inconstitucionalidade do dispositivo.</p>	<p>A Presidência indefere a questão de ordem, argumentando que a CAE rejeitou a questão de ordem do Senador Roberto Requião e que nenhum Senador recorreu contra essa decisão.</p> <p>O Senador José Eduardo Dutra, apoiado por outros Senadores, recorre da decisão da Presidência (Recurso nº 9/2000). Submetida à votação (votação nominal requerida pelo Senador Eduardo Suplicy), a decisão é mantida pelo Plenário (DSF de 3.5.2000, pgs. 8749/8758).</p>

Sessão	Autor	Assunto	Resultado
09.05.2000	Eduardo Suplicy	Solicita à Mesa, apoiado pelos Senadores Roberto Freire e José Eduardo Dutra, que declare a prejudicialidade do RQS nº 257/2000, de reexame, pela Comissão de Educação, do PLS nº 620/99, tendo em vista que a matéria já foi apreciada por essa Comissão.	A Presidência esclarece que o requerimento deverá ser submetido à votação em Plenário, tendo em vista a existência de dois recursos da Comissão de Educação para apreciação da matéria (PLS nº 620/99) pelo Plenário do Senado (DSF de 10.5.2000, pg. 9504). (Na sessão de 9.5.2000, rejeitou-se o RQS nº 257/2000 e aprovou-se o PLS nº 620/99, que foi remetido à Câmara dos Deputados em 22.5.2000.)
09.05.2000	José Eduardo Dutra	Solicita à Mesa, com fundamento no art. 242 do RISF, que declare a prejudicialidade do RQS nº 257/2000, de reexame, pela Comissão de Educação, do PLS nº 620/99, tendo em vista a ausência, em plenário, do autor do requerimento.	A Presidência informa que, para os efeitos do citado dispositivo regimental, é necessário que haja a presença do Senador no âmbito do Senado Federal (DSF de 10.5.2000, pgs. 9504/9505).
11.05.2000	José Roberto Arruda	Questiona a aprovação, pela respectiva Comissão Mista, do projeto substitutivo que trata da questão do funcionamento das casas de bingo no Brasil, no mesmo instante em que se realizava sessão deliberativa no Senado.	A Presidência informa que ouvirá o Presidente da Comissão Mista e os membros presentes à reunião para decidir sobre o assunto (DSF de 12.5.2000, pg. 9768).
17.05.2000	Lúcio Alcântara	Questiona a fundamentação regimental que permite, em qualquer caso e momento de tramitação da matéria nas comissões, a aplicação do art. 279, I, do RISF, que prevê a audiência de outra comissão não incluída no despacho inicial; e sugere, para evitar prejuízos à normalidade da tramitação das matérias nas comissões, determinação no sentido de que requerimentos nesse sentido só possam ser apresentados no momento da discussão da matéria em Plenário, salvo nos casos de apreciação terminativa nas comissões.	A Presidência anuncia que determinará o estudo do assunto, para que as informações pertinentes sejam prestadas ao Senador (DSF de 18.5.2000, pgs. 10054/10056). (Na sessão do dia 18.5.2000, a Presidência responde à indagação do Senador Lúcio Alcântara (<i>que, estando ausente no momento, receberá a informação em cópia</i>), invocando o art. 255, II, "c", 12, e o princípio da economia processual, para embasar a remessa, a determinada comissão, de matéria despachada a outra e ainda em fase de instrução perante as comissões. Quanto à seqüência do exame da proposição pelas comissões, a Presidência informa que essa questão está disciplinada no art. 49 do RISF, por analogia, conforme determina o art. 412, VI - DSF de 19.5.2000, pg. 10154/10155).

Sessão	Autor	Assunto	Resultado
18.05.2000	Romero Jucá	<p>Ao ser anunciada pela Presidência a retirada de pauta do PRS nº 50/2000 (<i>que autoriza elevação dos limites de endividamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</i>), nos termos do art. 175, V, do RISF, e em face da ausência do Relator, o Senador questiona a decisão, sob o argumento de que as indagações feitas por Senadores na fase inicial de discussão da matéria já estão respondidas no parecer do Relator.</p> <p>O Senador José Eduardo Dutra contradita a questão de ordem, argumentando ser indispensável a presença do Presidente da CAE e do Relator na discussão da matéria, inclusive para emitir parecer sobre eventuais emendas de plenário.</p>	<p>A Presidência, exercida pelo Senador Ademir Andrade, endossa a contradita e mantém a decisão de adiar a discussão da matéria para a sessão do dia seguinte (DSF de 18.5.2000, pgs. 10102/10103).</p>
18.05.2000	Sérgio Machado	<p>Retoma questionamento anteriormente feito em relação à decisão da Presidência de invocar o art. 175, V, do RISF, e a ausência do Relator para retirar de pauta o PRS nº 50/2000 (<i>que autoriza elevação dos limites de endividamento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</i>); e solicita que se estabeleça como regra básica, também para projetos futuros, a obrigatoriedade da presença do relator nas votações das matérias.</p> <p>O Senador Luiz Otávio, falando em seguida pela ordem, relembra argumento apresentado, minutos antes, pelo Senador José Eduardo Dutra em contradita ao mesmo questionamento.</p> <p>O Senador José Eduardo Dutra manifesta-se contra o argumento do Senador Sérgio Machado, lembrando que a matéria em questão está em regime de urgência, exigindo, portanto, tratamento diferente do dispensado às matérias em tramitação normal.</p>	<p>A Presidência, exercida pelo Senador Carlos Patrocínio, informa que a decisão foi tomada com base nos arts. 48 (<i>atribuições da Presidência</i>) e 175, V (<i>retirada de matérias da Ordem do Dia</i>), em face de falha de instrução e da impossibilidade de se dirimi-la em virtude da ausência do relator.</p> <p>A Presidência endossa o argumento do Senador José Eduardo Dutra e encerra a questão (DSF de 18.5.2000, pgs. 10104/10105).</p>

Sessão	Autor	Assunto	Resultado
23.05.2000	Eduardo Suplicy	Alerta para o fato de a nova mensagem presidencial sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias ter omitido a obrigatoriedade do registro, no Siafi, de toda execução orçamentária e financeira do Governo Federal; e recomenda à Presidência um contato com o Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Martus Tavares, para tratar desse assunto.	A Presidência agradece e informa que também estará atenta, junto ao Poder Executivo, para que não seja cortado o acesso ao Siafi (DSF de 24.5.2000, pgs. 10651/10652).
10.8.2000	Tião Viana	Durante a terceira e última sessão de discussão da PEC nº 86/99 (<i>PEC da Saúde</i>), a propósito do pedido de destaque, feito pelo Senador Roberto Requião, para votação em separado do art. 3º da Proposta (<i>RQS nº 451/2000</i>), o Senador Tião Viana questiona se a referida supressão não alteraria o mérito do projeto, contrariando, assim, o art. 363 do RISF.	O Presidente Antonio Carlos Magalhães informa que, salvo entendimento contrário do Plenário, o destaque não altera o mérito da proposição e que, portanto, ela não voltaria à Câmara dos Deputados (DSF de 11.8.2000, pg. 16549).
22.8.2000	Heloísa Helena	Indaga à Presidência sobre decisão tomada a respeito de requerimentos de informações assinados pelos Senadores Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra, Jefferson Péres e S. Exª, aprovados pela "Subcomissão Permanente do Judiciário" e encaminhados à Mesa.	A Presidência informa que tomou conhecimento dos requerimentos no dia anterior e que, em face da ausência de Membros da Mesa, decidiu avocar para si a responsabilidade de, após ouvir seus assessores jurídicos, emitir o parecer e submetê-lo à Mesa na reunião de 1º de setembro (DSF de 23.8.2000, pg. 17266). (Em 13.09.2000, a Presidência comunicou ao Plenário decisão da Mesa, tomada na reunião de 13.9.2000, no sentido de deferir o encaminhamento dos Requerimentos nºs 27, 28, 29, 30, 32, 33, 44, 46, 47, 34 (com a retificação do Requerimento nº 48) e 49, de 2000, solicitando informações a Ministros de Estado, Chefe da Casa Civil e Procurador-Geral da República – DSF de 14.9.2000, pg. 18524).
12.9.2000	Pedro Simon	Solicita da Presidência do SF uma decisão a respeito de requerimentos de informações e de quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico encaminhados pelo Bloco Oposição à Subcomissão Permanente do Judiciário.	A Presidência informa que aguarda resposta do Presidente do PMDB quanto ao interesse do partido na manutenção ou não da Subcomissão Permanente do Judiciário, tendo em vista o desligamento do Bloco e de membros do PMDB e a renúncia do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Uma vez recebida a resposta, o Presidente convocaria a Mesa para tratar do assunto (DSF de 13.9.2000, pg. 18413). (Nas sessões dos dias 6 e 12.9.2000, as Lideranças do Bloco Oposição, do PMDB, PSDB e PFL retiraram suas indicações para a Subcomissão Permanente do Judiciário, manifestações posteriormente formalizadas mediante ofícios encaminhados ao Presidente da CCJ (ver, neste Relatório, registros feitos sob a rubrica "Comissão Permanente do Judiciário" em "Comissões".)

Sessão	Autor	Assunto	Resultado
13.9.2000	José Eduardo Dutra	Solicita à Presidência que providencie o enquadramento do Ministro Pedro Malan em crime de responsabilidade por descumprimento do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 216 do RISF, tendo em vista que S. Exª não respondeu a requerimento de informações de autoria do Senador encaminhado ao Ministério em 22.5.2000 (RQS nº 206/2000).	<p>A Presidência informa que, tendo tomado conhecimento antecipadamente da intenção do Senador em apresentar a questão de ordem, entrou em contato com o Ministro, que se comprometeu a encaminhar as informações requeridas até o final da tarde, prazo que o Presidente se disse disposto a aguardar para, então, se necessário, tomar as providências solicitadas pelo Senador (DSF de 14.9.2000, pg. 18529).</p> <p>(O RQS nº 206/2000 foi atendido através do Aviso nº 548/2000, de 13.9, do Ministro da Fazenda - DSF de 21.9.2000, pg. 18819).</p>
13.9.2000	Eduardo Suplicy	<p>Solicita à Presidência que se dê aos requerimentos de informações e de transferência de sigilos bancário, fiscal e telefônico apresentados pela Subcomissão Permanente do Judiciário e aprovados pela Mesa do SF o mesmo tratamento que a Constituição Federal e o Regimento Interno do SF conferem aos requerimentos de informações, podendo-se, inclusive, enquadrar em crime de responsabilidade os Ministros consultados, caso não forneçam as informações pedidas de forma completa e no prazo devido. Uma vez recebidas, ficam responsáveis por essas informações os membros da CCJ e da CI que a elas tiverem acesso.</p> <p>Como membro da CCJ, citada pelo Senador Eduardo Suplicy, o Senador Bernardo Cabral esclarece que os Senadores que recebem material em caráter confidencial são obrigados a assinar um termo de responsabilidade.</p>	<p>A Presidência informa ser essa a prática que a Mesa tem adotado e adotará (DSF de 14.9.2000, pgs. 18529/18530).</p>
19.9.2000	Pedro Simon	Propõe à Presidência que envie um representante do Senado Federal para participar de Congresso promovido pela Procuradoria de São Paulo.	A Presidência informa que a proposição foi anotada pela Secretaria-Geral da Mesa (DSF de 20.9.2000, pg. 18787/18789).
18.10.2000	Geraldo Cândido	Solicita à Presidência que reitere ao Ministro das Comunicações solicitação de envio de resposta ao Requerimento de informações nº 284/2000.	<p>A Presidência informa que a Mesa tomará as medidas pertinentes (DSF de 19.10.2000, pg. 20680).</p> <p>(O requerimento foi atendido mediante o Aviso nº 184/2000, de 28.11.)</p>

Sessão	Autor	Assunto	Resultado
31.10.2000	Eduardo Suplicy	Solicita à Presidência que coloque em pauta requerimento de sua autoria (RQS nº 505/2000), convocando o Ministro das Relações Exteriores para explicar ao Senado a posição do Governo brasileiro no episódio envolvendo o Sr. Vladimiro Montesinos Torres, ex-Auxiliar do ex-Presidente do Peru, Alberto Fujimori.	<p>A Presidência informa que ouvirá a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o assunto e posteriormente informará ao Plenário (DSF de 1.11.2000, pg. 21367).</p> <p>(Em 16.11.2000, a Presidência comunicou ao Plenário a opinião da CRE sobre o requerimento (DSF de 17.11.2000, pgs. 22595/22596), manifestada em sua 18ª Reunião, realizada em 7.11.2000.). Nessa reunião, o Presidente da Comissão, Senador José Sarney, avocou para si a relatoria e deu parecer (aprovado pela Comissão) favorável à convocação do Ministro das Relações Exteriores, para comparecer ao Plenário para prestar esclarecimentos sobre a situação atual do Peru - DSF de 16.12.2000, Suplemento I, pg. 337).</p> <p>(Em 23.11.2000, o requerimento foi aprovado em Plenário, tendo usado da palavra o Senador José Fogaça. A matéria foi encaminhada à SGM, para as devidas providências - DSF de 24. 11.2000, pgs. 23071/23072).</p>
1.11.2000	Heloísa Helena	Solicita posicionamento da Mesa a respeito de resposta encaminhada por autoridades do Governo relativamente a requerimentos de informações da Subcomissão Permanente do Judiciário.	<p>A Presidência informa que solicitou as notas taquigráficas e as respostas das referidas autoridades para exame e posterior providências e solicita à Senadora que formalize sua proposta de procedimento em relação à matéria (DSF de 2.11.2000, pg. 21796).</p> <p>(O RSJ nº 27/2000 foi atendido através do Ofício nº 737, de 31.10.2000, do Ministério Público Federal, lido em Plenário nesse mesmo dia; os RSJ nºs 28, 32, 33, 34, 44, 47 e 49/2000 foram atendidos através dos Avisos nºs 596, 594., 591, 595, 597, 593 e 592, de 13.10.2000, do Ministro da Fazenda, lidos em Plenário em 30.10.2000; os RSJ nºs 29 e 30/2000 foram atendidos através dos Avisos nºs 1729 e 1728, de 10.10.2000, do Chefe da Casa Civil da Presidência da República, lidos em Plenário em 31 e 30.10.2000; e o RSJ nº 46/2000 foi atendido através do Aviso nº 1034, de 16.10.2000, do Ministro da Justiça, lido em Plenário em 30.10.2000.)</p>
28.11.2000	Geraldo Cândido	Solicita à Presidência que reitere ao Ministro das Comunicações solicitação de envio de resposta a Requerimento de informações (RQS nº 284/2000).	<p>A Presidência informa que o Ministério respondeu nessa data e que encaminhará as informações ao Senador requerente (DSF de 29.11.2000, pg. 23232).</p> <p>(O requerimento foi atendido através do Aviso nº 184/2000, de 28.11.)</p>

Sessão	Autor	Assunto	Resultado
7.12.2000	Antero Paes de Barros	Solicita esclarecimentos sobre providências adotadas pela Mesa quanto à aplicação de dispositivo da Resolução nº 17/93 que atribui à Corregedoria do Senado Federal a função de supervisionar a proibição de porte de armas.	A Presidência informa que encaminhará o requerimento à Mesa para posterior deliberação (DSF de 8.12.2000, pg. 24526).